



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6157 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **DELEGADO** competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação à Sr^a. **SAIONARA RABELO SILVA** - Secretária Municipal de Educação, designada pela Portaria nº 5018/2019 - podendo, para tanto, autorizar pagamentos, emitir cheques e liquidar despesas, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Os processamentos contábeis serão feitos normalmente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - As contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como a emissão de cheques, serão assinadas pela Secretária Municipal de Educação e pelo Tesoureiro Geral do Município de Itaperuna, em conjunto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6040/2019.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL